



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA

O edital do Pregão Eletrônico 007/2012, publicado em 29 de Junho de 2012, cujo objeto é a Aquisição Parcelada de Materiais de Informática e Eletroeletrônico, visando atender a manutenção do setor de Informática da Secretaria de Administração e dos Serviços Sócios Assistenciais relativos ao Programa Federais, tais como; Bolsa Família, CRAS, CREAS, PETI E PROJOVEM deste Município, sofreu alteração no item IX. – LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES, ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: 12/07/2012, LEIA-SE: Abertura das propostas: 17/07/2012 - As demais condições do referido edital, permanecem inalteradas.

Barreiras, 04 de Junho de 2012.


Pollyane Klauck
Pregoeira

PORTARIA GAB. Nº 475, de 14 de Junho de 2012.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a REDE ROYAL DE AUTO POSTOS LTDA.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2011-0244/TEC/LS-0061, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à REDE ROYAL DE AUTO POSTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 40.462.236/0008-30, nome fantasia denominado POSTO CEPIL, com sede na Av. Clériston Andrade, Nº1629, bairro Centro, neste município de Barreiras - BA, para localização, implantação e operação da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com capacidade de tancagem instalada de 75 M3 (setenta e cinco metros cúbicos), no POSTO CEPIL, com sede na Av. Clériston Andrade, Nº1629, bairro Centro, neste município de Barreiras - BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

I - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMMA e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis;

II – Apresentar a SEMMA, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

III – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o projeto apresentado a SEMMA e às Normas Técnicas da ABNT pertinentes;

IV – Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos;

V – Implantar e operar adequadamente o SAO – Sistema separação Água/Óleo que serve a ilha de abastecimento, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental;

VI – Após construção, manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia;

VII – Deverá operar o referido Auto Posto conforme exigências da Norma Técnica - NT nº 002/2006 (dispõe sobre licenciamento ambiental de atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo), aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.572, de 17 de fevereiro de 2006;

VIII – Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;

IX – Informar imediatamente a SEMMA, quando da ocorrência de vazamento;

X – Deverá agir, em situações de perigo e emergências, conforme plano de contingência apresentado a esta SEMMA;

XI – Promover a remediação de toda área impactada, em caso de vazamento de combustível;

XII – Realizar treinamento específico com os funcionários para procedimentos em caso de situações de emergências, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para a fiscalização;


XIII – Deverá manter à disposição dos órgãos fiscalizadores todos os documentos autorizatórios para a localização, implantação e operação da atividade de auto posto de combustíveis;

XIV – Requerer nova Licença Ambiental ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 475, de 14 de Junho de 2012.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a REDE ROYAL DE AUTO POSTOS LTDA.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2011-0244/TEC/LS-0061, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à REDE ROYAL DE AUTO POSTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 40.462.236/0008-30, nome fantasia denominado POSTO CEPIL, com sede na Av. Clériston Andrade, Nº1629, bairro Centro, neste município de Barreiras - BA, para localização, implantação e operação da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com capacidade de tancação instalada de 75 M3 (setenta e cinco metros cúbicos), no POSTO CEPIL, com sede na Av. Clériston Andrade, Nº1629, bairro Centro, neste município de Barreiras - BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 496, de 21 de Junho de 2012.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a Empresa ENERGIA FLORESTAL S/A. – FAZENDA FLOR DE LIS I E II.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2011-0310/TEC/LS-0077, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, à Empresa ENERGIA FLORESTAL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 13.445.575/0001-60, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº1485, 8º andar – Torre Norte, bairro Jardim Paulistano, São Paulo - SP, para localização, implantação e operação da atividade de silvicultura com plantio de eucalipto em 320 ha (trezentos e vinte hectares), nas coordenadas UTM X: 453.483 Y: 8.673.168, nas Fazendas Flor de Lis I e Flor de Lis II, localizada pela BR 020 (Barreiras – LEM), Km 45 + 09 km de estrada de terra, neste município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

I – Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

II – Respeitar a área de Reserva Legal conforme Lei Federal nº 4.771/65 e Lei Estadual 10.431/2006, aprovada pelo Decreto Estadual nº 11.235/2008, com interrupção de todos os acessos internos para terceiros e proibição da caça; bem como manter os limites e os aceiros da área de Reserva Legal sempre limpos para evitar acidentes com fogo;

III – Cumprir o Plano de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural (PGRSSMATR), devendo atualizá-lo anualmente, ou sempre que houver modificações de processos que impliquem em alterações no mesmo. Frequência: Semestral;

IV – Manter o Programa de Educação Ambiental e conscienti-

zação em Segurança, Meio Ambiente e Saúde para comunidades, funcionários e contratados, atingindo um índice de participação superior a 90% dos integrantes e parceiros;

V – Excluir gestantes e menores de idade das equipes de trabalho;

VI – São vedados a caça, apreensão e o cativeiro de animais silvestres na propriedade, estando os infratores sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 9605/98 e no Decreto Federal nº 6514/2008;

VII – Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, inclusive os domésticos, conforme os Artigos nº 73,74 e 75 do Decreto Estadual nº 11.235/2008;

VIII – Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

IX – Deverá apresentar Projeto de Análise Preliminar de Risco (PAPR), bem como, o cronograma de implantação do mesmo. Prazo: 120 dias;


X – Deverá implantar o PREV apresentado a esta SEMMA para uma área de 3,2147 ha (três hectares, vinte e um ares e quarenta e sete centiares), bem como apresentar Relatórios de Monitoramento Semestrais do mesmo;

XI – Requerer nova licença a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente para qualquer alteração que venha ocorrer na implantação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SI-SEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 496, de 21 de Junho de 2012.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a Empresa ENERGIA FLORESTAL S/A. – FAZENDA FLOR DE LIS I E II.

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2011-0310/TEC/LS-0077, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, à Empresa ENERGIA FLORESTAL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 13.445.575/0001-60, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº1485, 8º andar – Torre



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Norte, bairro Jardim Paulistano, São Paulo - SP, para localização, implantação e operação da atividade de silvicultura com plantio de eucalipto em 320 ha (trezentos e vinte hectares), nas coordenadas UTM X: 453.483 Y: 8.673.168, nas Fazendas Flor de Lis I e Flor de Lis II, localizada pela BR 020 (Barreiras – LEM), Km 45 + 09 km de estrada de terra, neste município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 499, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Exonera o Chefe de Setor de Promoção do Turismo

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art.1º Exonerar do cargo em comissão NH6, Chefe de Setor de Promoção do Turismo a Sra. Mirtes Garcia de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria Comércio, Serviços, Mineração e Turismo.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 04.06.2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 504, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Professor I 1ª a 4ª Série + Educação Infantil + Educação Especial


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I 1ª a 4ª Série + Educação Infantil + Educação Especial, a Srª Rosilange Mabel Reis de Oliveira, aprovada no concurso público do Edital 001/2004 sob a inscrição nº 04670 .

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público do Edital 001/2004 de Provimento efetivo para a categoria de Professor I 1ª a 4ª Série + Educação Infantil + Educação Especial, de acordo com a portaria nº XXX de XX de junho de 2012, a Srª Rosilange Mabel Reis de Oliveira, CPF 213.434.115-72, RG 0205267335 SSP/BA, filha de Altino Reis de Oliveira e Terezinha Macedo de Oliveira, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 26 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rosilange Mabel Reis de Oliveira
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 505, DE 26 DE JUNHO DE 2012.


Nomeia Professor I 1ª a 4ª Série + Educação Infantil + Educação Especial

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I 1ª a 4ª Série + Educação Infantil + Educação Especial, a Srª Eliete Assis Alcantara, aprovada no concurso público do Edital 001/2004 sob a inscrição nº 07038.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público do Edital 001/2004 de Provimento efetivo para a categoria de Professor I 1ª a 4ª Série + Educação Infantil + Educação Especial, de acordo com a portaria nº XXX de XX de junho de 2012, a Srª Eliete Assis Alcantara, CPF 396.045.945-91, RG 0421533951 SSP/BA, filha de Ely Andrade Assis e Ramira Lima Assis, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 26 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Eliete Assis Alcantara
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 509, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Chefe de Setor da Banda 26 de Maio

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor da banda de 26 de Maio, o Sr. Gilvan Ferreira dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos Vinte seis dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Chefe de Setor da Banda de 26 de Maio símbolo NH6, o Sr. Gilvan Ferreira dos Santos, CPF 917583275 53, RG 07447490 18 SSP/BA, filho de Alcebiades Dias dos Santos e Maria Sebastiana Ferreira dos Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido

cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 26 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Gilvan Ferreira dos Santos
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 538, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Chefe de Gabinete

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH2, de Chefe de Gabinete, o Sr. Teófilo Jerônimo Penno da Silva Motta, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 539, DE 05 DE JULHO DE 2012.


Exonera a pedido Assessor Especial

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH3, de Assessor Especial, o Sr. Aguinaldo Pereira Júnior, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 540, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Assessor Especial

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH3, de Assessor Especial, o Sr. Valdimiro José dos Santos, lotado na Assessoria de Planejamento.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 541, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Assessor Especial I

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Assessor Especial I, a Sra. Silvana de Sena Costa, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 542, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Coordenador Regional

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador Regional, o servidor Antenaguaras Silva Arruda, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 543, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Coordenador Regional

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador Regional, o Sr. Rudival Sampaio Mendes, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 544, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Coordenador de Segurança Pública

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH3, de Coordenador Geral de Segurança Pública, o Sr. Romenil de Souza Lima, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 546, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Chefe de Setor de Educação Infantil

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor de Educação Infantil, a Sra. Maria Eurides de Sousa, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 547, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Assessor Técnico I

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH5, de Assessor Técnico I, o Sr. Francisco Aldo do Nascimento, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 548, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador de Planejamento e Promoção do Agronegócio

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Planejamento e Promoção do Agronegócio, o servidor Roberto Pieczur, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 549, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador de Planejamento e Promoção do Agronegócio

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH5, de Assistente Técnico I, o Sr. Itamar Cordeiro Teixeira, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 550, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador de Habitação

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Habitação, o Sr. Wilson Rodrigues da Silva, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 551, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador de Políticas Públicas

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Políticas Públicas, o Sr. Lucyhelton Carlos dos Anjos Costa, lotado na Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 552, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador Geral

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH3, de Coordenador Geral, o Sr. Charles Samuel de Araújo Silva, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 553, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador de Controle e Uso de Solo

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Controle e Uso de Solo, o Sr Alcione Rodrigues de Macedo, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 554, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador Municipal de Trânsito


A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições

que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador Municipal de Trânsito, o Sr. Álvaro Antônio Fernando Goelzer, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 555, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Subcoordenador de Obras de Infraestrutura

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Obras de Infraestrutura, o Sr. Ivanei Baldez de Souza, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 556, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Subcoordenador de Obras e Conservação

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Obras e Conservação, o Sr. Antônio Eugênio Barboza, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 557, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Subcoordenador de Coleta

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Coleta, o Sr. Josemir Pereira Nere, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 558, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador de Regulação

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Regulação, o Sr. Célio Seikite Akama, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 559, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Encarregado de Posto – Jardim Ouro Branco

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos

da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto - Jardim Ouro Branco a Sra. Miriam dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 560, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Chefe de Setor do Hospital Eurico Dutra

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor do Hospital Eurico Dutra, o Sr. Elizeu de Oliveira Gonçalves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 561, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Subcoordenador de Mobilização

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Mobilização, o Sr. Domingos Soares de Matos, lotado na Secretaria de Municipal de Relações Comunitárias.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 562, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Encarregada Escolar da Escola Municipal de Informática

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º- Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregada Escolar da Escola Municipal de Informática, a Sra. Laize da Silva Praxedes, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregada Escolar da Escola Municipal de Informática, símbolo NH6, a Sra. Laize da Silva Praxedes, CPF 010.882.515-95, RG 1173630228 SSP/BA, filha de Pedro Praxedes Filho e Maria Lucileide da Silva Praxedes, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 05 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Laize da Silva Praxedes
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 563, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a Pedido o Sub Coordenador de Projetos e Orçamentos

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH5, de Sub Coordenador de Projetos e Orçamentos, o servidor Sr. João Ba-

tista dos Santos Santana, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 30.06.2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 564, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido o Coordenador de Mobilização

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Mobilização, o Sr. Manoelito de Oliveira Silva, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 565, DE 05 DE JULHO DE 2012.


Exonera a pedido o Subcoordenador de Destinação

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Destinação, o servidor Pedro Ivan Oliveira Gonçalves, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1342 - 05 de julho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 566, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Encarregado de Posto – Baraúna

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto - Baraúna, o servidor Hélio José Vitorino, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 567, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera a pedido Chefe de Setor de Gestão de Feiras, Mercados e Central de Abastecimento

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor de Gestão de Feiras, Mercados e Central de Abastecimento, o Sr. Fábio Araújo Novais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Agronegócios.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal